

EDITAL N.º 073/2016/CAV

Fixa normas de matrículas de **alunos especiais** em disciplinas dos cursos vinculados ao **Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 1º semestre de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos vinculados ao **“Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM”** do CAV/UDESC (Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular), as seguintes pessoas:

- I. Portadores de Diploma de Graduação;
- II. Acadêmicos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Art. 2º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:

- I. Preencher e assinar, corretamente, para cada disciplina que pretende cursar, o Formulário de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial” (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>), podendo, para tanto, consultar a grade de horários, referente a **2017/1**, do PMBqBM (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=534>);
- II. Obter, a partir do dia **01/03/2017**, junto ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), parecer(es) favorável(eis) à efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial”;
- III. Comparecer na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no dia **06/03/2016**, no horário das 12:30h às 18:00h, para efetivar matrícula na(s) disciplina(s) em que obteve parecer favorável. No ato da efetivação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário(s) de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial”, da(s) disciplina(s) em que pretende efetivar matrícula, devidamente preenchido(s) e com parecer(es) favorável(eis);
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia de documento que contenha o N° do CPF;
 - d) Cópia, frente e verso, de Diploma(s) de Graduação (somente para interessados graduados);
 - e) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para

graduandos da UDESC);

- f) Documento de encaminhamento do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC).

§ 1.º Cabe ressaltar que o interessado deve, para cada disciplina em que pretende matrícula, preencher um Formulário de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial”;

§ 2.º O correto preenchimento do Formulário de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial” é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina envolvida;

§ 3.º Caso seja efetivada, a matrícula do interessado, como aluno especial, fica limitada, no semestre, a 12 (créditos) em disciplinas dos cursos vinculados ao PMBqBM;

OBS: recomenda-se apresentar, ao(s) professor(es) das disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolare(s) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).

Art. 3º Estabelecer o dia **06/03/2017** como data de início das aulas.

Art. 4º Estabelecer o dia **17/03/2017** como data limite para cancelamento de matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos vinculados ao PMBqBM.

Art. 5º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador, sendo que o modelo de procuração pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>.

Art. 6º Estabelecer que para solicitação e efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débitos, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.

Art. 7º Estabelecer que a efetivação de matrícula deverá ser realizada, presencialmente, pelo interessado ou por seu procurador, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

Art. 8º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 23 de novembro de 2016.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC